DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	11
Licitações e Contratos	12
Comunicados	12
Aviso de Licitação	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Audiência Pública - Convocação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.269, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 19/09/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 273.630,97 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos), sob as seguintes classificações e programações orçamentárias:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 73 FR 5 R$ 273.630,97

Total do Crédito R$ 273.630,97

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os seguintes recursos:

I – R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) com recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 870836/2018 do Ministério das Cidades, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – R$ 50.773,83 (cinquenta mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O valor do crédito passa a integrar o programa e ação governamental constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de setembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SERGIO CÂNFORA JUNIOR

Chefe de Setor

LEI Nº 3.270, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 19/09/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.177,67 (duzentos e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sob as seguintes classificações e programações orçamentárias:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 73 FR 5 R$ 280.177,67

Total do Crédito R$ 280.177,67

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os seguintes recursos:

I – R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) com recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 866592/2018 do Ministério das Cidades, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – R$ 57.320,53 (cinquenta e sete mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O valor do crédito passa a integrar o programa e ação governamental constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de setembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SERGIO CÂNFORA JUNIOR

Chefe de Setor

LEI Nº 3.271, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 19/09/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob as seguintes classificações e programações orçamentárias:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 4.4.90.52 – Ficha 122 FR 1 R$ 50.000,00

Total do Crédito R$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, nos termos do Decreto nº 5.210 de 5 de fevereiro de 2018, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O valor do crédito passa a integrar o programa e ação governamental constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de setembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SERGIO CÂNFORA JUNIOR

Chefe de Setor

LEI Nº 3.272, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial visando atender despesa não contemplada na lei Orçamentária Anual do Exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 19/09/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender despesa que por sua natureza não foi contemplada no orçamento municipal vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Programa de Trabalho:

04.122.0005.2009 Manutenção do Planej. Administração, Materiais e Patrimônio

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, a seguir discriminada, no mesmo valor.

02.08 – Divisão de Transportes

Programa de Trabalho:26.782.0015.1021 Infra-Estrutura em Transporte Rodoviário

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal - Ficha 143 FR 2

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de setembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SERGIO CÂNFORA JUNIOR

Chefe de Setor

LEI Nº 3.273, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 19/09/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.894.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e quatro mil reais), sob as seguintes classificações e programações orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria		
04.122.0002.2003 – 3.1.90.11 – Ficha 1 FR 1	R$	24.000,00
04.122.0002.2003 – 3.1.90.13 – Ficha 2 FR 1	R$	5.000,00
04.122.0002.2005 – 3.1.90.11 – Ficha 13 FR 1	R$	1.000,00
02.02 – Divisão Administrativa		
04.122.0005.2009 – 3.1.90.11 – Ficha 36 FR 1	R$	151.000,00
04.122.0005.2009 – 3.1.90.13 – Ficha 37 FR 1	R$	29.000,00
09.272.0005.2012 – 3.1.90.01 – Ficha 53 FR 1	R$	12.000,00
09.272.0005.2012 – 3.1.90.03 – Ficha 54 FR 1	R$	15.000,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços		
15.452.0009.2015 – 3.1.90.11 – Ficha 77 FR 1	R$	390.000,00
15.452.0009.2015 – 3.1.90.13 – Ficha 78 FR 1	R$	84.000,00
15.452.0009.2015 – 3.1.90.16 – Ficha 79 FR 1	R$	46.000,00
02.05 – Divisão de Saneamento Básico		
17.512.0011.2018 – 3.1.90.11 – Ficha 113 FR 1	R$	12.000,00
17.512.0011.2018 – 3.1.90.13 – Ficha 114 FR 1	R$	7.000,00
02.09 – Divisão de Cultura		
13.392.0016.2023 – 3.1.90.11 – Ficha 154 FR 1	R$	14.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

13.392.0016.2023 – 3.1.90.13 – Ficha 155 FR 1 R$ 1.000,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0017.2025 – 3.1.90.16 – Ficha 170 FR 1 R$ 5.000,00
02.11 – Divisão de Educação
12.361.0019.2027 – 3.1.90.11 – Ficha 188 FR 1 R$ 375.000,00
12.361.0019.2027 – 3.1.90.13 – Ficha 189 FR 1 R$ 68.000,00
12.361.0019.2028 – 3.1.90.11 – Ficha 200 FR 1 R$ 40.000,00
12.361.0019.2028 – 3.1.90.13 – Ficha 201 FR 1 R$ 12.000,00
12.361.0019.2028 – 3.1.90.16 – Ficha 202 FR 1 R$ 11.000,00
12.365.0020.2030 – 3.1.90.11 – Ficha 220 FR 1 R$ 535.000,00
12.365.0020.2030 – 3.1.90.13 – Ficha 221 FR 1 R$ 137.000,00
02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
12.361.0019.2032 – 3.1.90.11 – Ficha 249 FR 2 R$ 137.000,00
12.361.0019.2032 – 3.1.90.13 – Ficha 250 FR 2 R$ 18.000,00
12.365.0020.2033 – 3.1.90.13 – Ficha 254 FR 2 R$ 6.000,00
12.365.0020.2064 – 3.1.90.13 – Ficha 263 FR 2 R$ 19.000,00
12.366.0019.2036 – 3.1.90.11 – Ficha 276 FR 2 R$ 2.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0024.2042 – 3.1.90.11 – Ficha 318 FR 1 R$ 146.000,00
10.301.0024.2042 – 3.1.90.13 – Ficha 320 FR 1 R$ 55.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.11 – Ficha 338 FR 5 R$ 111.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.13 – Ficha 340 FR 5 R$ 60.000,00
10.302.0025.2044 – 3.1.90.11 – Ficha 346 FR 1 R$ 163.000,00
10.302.0025.2044 – 3.1.90.13 – Ficha 348 FR 1 R$ 45.000,00
10.302.0025.2044 – 3.1.90.16 – Ficha 350 FR 1 R$ 13.000,00
10.302.0025.2044 – 3.1.90.16 – Ficha 351 FR 5 R$ 3.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 369 FR 5 R$ 60.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.13 – Ficha 371 FR 5 R$ 4.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0028.2047 – 3.1.90.13 – Ficha 389 FR 1 R$ 1.000,00
08.244.0029.2049 – 3.1.90.11 – Ficha 404 FR 1 R$ 58.000,00
08.244.0029.2049 – 3.1.90.13 – Ficha 405 FR 1 R$ 18.000,00
02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0013.2019 – 3.1.90.16 – Ficha 515 FR 1 R$ 1.000,00
Total do Crédito R$ 2.894.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – R$ 2.560.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais) provenientes de anulações totais e parciais de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria
04.122.0002.2003 – 3.1.90.16 – Ficha 3 FR 1 R$ 2.000,00
04.122.0002.2005 – 3.1.90.16 – Ficha 15 FR 1 R$ 1.000,00
04.122.0003.2006 – 3.1.90.11 – Ficha 21 FR 1 R$ 3.000,00
04.122.0003.2006 – 3.1.90.13 – Ficha 22 FR 1 R$ 11.000,00
04.122.0003.2006 – 3.1.90.16 – Ficha 23 FR 1 R$ 10.000,00
02.02 – Divisão Administrativa
04.122.0005.2009 – 3.1.90.16 – Ficha 38 FR 1 R$ 3.000,00
02.03 – Divisão de Finanças
04.123.0007.2013 – 3.1.90.11 – Ficha 57 FR 1 R$ 114.000,00
04.123.0007.2013 – 3.1.90.13 – Ficha 58 FR 1 R$ 15.000,00
04.123.0007.2013 – 3.1.90.16 – Ficha 59 FR 1 R$ 2.000,00
02.05 – Divisão de Saneamento Básico
17.512.0011.2017 – 3.1.90.11 – Ficha 104 FR 1 R$ 16.000,00
17.512.0011.2017 – 3.1.90.13 – Ficha 105 FR 1 R$ 6.000,00
17.512.0011.2017 – 3.1.90.16 – Ficha 106 FR 1 R$ 12.000,00
17.512.0011.2018 – 3.1.90.16 – Ficha 115 FR 1 R$ 1.000,00
02.06 – Divisão de Agricultura
20.606.0012.2020 – 3.1.90.11 – Ficha 123 FR 1 R$ 17.000,00
20.606.0012.2020 – 3.1.90.13 – Ficha 124 FR 1 R$ 7.000,00
20.606.0012.2020 – 3.1.90.16 – Ficha 125 FR 1 R$ 2.000,00
02.07 – Divisão de Indústria e Comércio
23.691.0014.2021 – 3.1.90.11 – Ficha 132 FR 1 R$ 48.000,00
23.691.0014.2021 – 3.1.90.13 – Ficha 133 FR 1 R$ 15.000,00
23.691.0014.2021 – 3.1.90.16 – Ficha 134 FR 1 R$ 5.000,00
02.08 – Divisão de Transportes
26.782.0015.2022 – 3.1.90.11 – Ficha 144 FR 1 R$ 82.000,00
26.782.0015.2022 – 3.1.90.13 – Ficha 145 FR 1 R$ 32.000,00
26.782.0015.2022 – 3.1.90.16 – Ficha 146 FR 1 R$ 1.000,00
02.09 – Divisão de Cultura
13.392.0016.2023 – 3.1.90.16 – Ficha 156 FR 1 R$ 5.000,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0017.2025 – 3.1.90.11 – Ficha 168 FR 1 R$ 19.000,00
27.813.0018.2026 – 3.1.90.11 – Ficha 179 FR 1 R$ 23.000,00
27.813.0018.2026 – 3.1.90.13 – Ficha 180 FR 1 R$ 12.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

27.813.0018.2026 – 3.1.90.16 – Ficha 181 FR 1	R$	5.000,00
02.11 – Divisão de Educação		
12.361.0019.2027 – 3.1.90.16 – Ficha 190 FR 1	R$	23.000,00
12.365.0020.2030 – 3.1.90.16 – Ficha 222 FR 1	R$	10.000,00
12.365.0020.2063 – 3.1.90.11 – Ficha 232 FR 1	R$	726.000,00
12.365.0020.2063 – 3.1.90.13 – Ficha 233 FR 1	R$	175.000,00
12.365.0020.2063 – 3.1.90.16 – Ficha 234 FR 1	R$	11.000,00
02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB		
12.365.0020.2033 – 3.1.90.11 – Ficha 253 FR 2	R$	91.000,00
12.365.0020.2064 – 3.1.90.11 – Ficha 262 FR 2	R$	33.000,00
12.366.0019.2036 – 3.1.90.13 – Ficha 277 FR 2	R$	3.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 293 FR 1	R$	362.000,00
10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 294 FR 5	R$	77.000,00
10.301.0024.2040 – 3.1.90.13 – Ficha 295 FR 1	R$	84.000,00
10.301.0024.2040 – 3.1.90.13 – Ficha 296 FR 5	R$	17.000,00
10.301.0024.2040 – 3.1.90.16 – Ficha 297 FR 1	R$	18.000,00
10.301.0024.2042 – 3.1.90.11 – Ficha 319 FR 5	R$	66.000,00
10.301.0024.2042 – 3.1.90.13 – Ficha 321 FR 5	R$	13.000,00
10.301.0024.2042 – 3.1.90.16 – Ficha 322 FR 1	R$	11.000,00
10.301.0024.2042 – 3.1.90.16 – Ficha 323 FR 5	R$	5.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.11 – Ficha 337 FR 1	R$	150.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.13 – Ficha 339 FR 1	R$	14.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.16 – Ficha 341 FR 1	R$	2.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.16 – Ficha 342 FR 5	R$	2.000,00
10.302.0025.2044 – 3.1.90.11 – Ficha 347 FR 5	R$	51.000,00
10.302.0025.2044 – 3.1.90.13 – Ficha 349 FR 5	R$	8.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 368 FR 1	R$	82.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.13 – Ficha 370 FR 1	R$	16.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.16 – Ficha 373 FR 5	R$	10.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0028.2047 – 3.1.90.16 – Ficha 390 FR 1	R$	4.000,00
08.244.0029.2049 – 3.1.90.16 – Ficha 406 FR 1	R$	2.000,00
08.243.0031.2055 – 3.1.90.11 – Ficha 457 FR 1	R$	5.000,00
08.243.0031.2055 – 3.1.90.13 – Ficha 458 FR 1	R$	11.000,00
08.243.0031.2055 – 3.1.90.16 – Ficha 459 FR 1	R$	5.000,00
08.243.0031.2055 – 3.1.90.94 – Ficha 460 FR 1	R$	1.000,00
02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18.541.0013.2019 – 3.1.90.11 – Ficha 513 FR 1	R$	1.000,00
18.541.0013.2019 – 3.1.90.13 – Ficha 514 FR 1	R$	2.000,00
Total do Débito	R$	2.560.000,00

Art. 3º. O valor do crédito passa a integrar o programa e ação governamental constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de setembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SERGIO CÂNFORA JUNIOR

Chefe de Setor

Decretos

DECRETO Nº 5.369, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências”;

Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.93 – Ficha 45 FR 1 R$ 6.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1009 – 4.4.90.51 – Ficha 76 FR 1 R$ 3.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0025.2044 – 3.1.90.11 – Ficha 346 FR 1 R$ 4.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 13.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0015.1021 – 4.4.90.51 – Ficha 143 FR 2 R$ 7.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2028 – 3.3.90.93 – Ficha 213 FR 2 R$ 5.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2051 – 3.3.90.93 – Ficha 437 FR 2 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 13.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de setembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SERGIO CÂNFORA JUNIOR

Chefe de Setor

Este texto substitui o publicado em 19/09/2018, na edição nº 567, do Diário oficial Eletrônico do Município de Borborema, em virtude de incorreções.

DECRETO Nº 5.373, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.269, de 24 de setembro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.269, de 24 de setembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 273.630,97 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos) e, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 73 FR 5 R$ 273.630,97

Total do Crédito R$ 273.630,97

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os seguintes recursos:

I – R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) com recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 870836/2018 do Ministério das Cidades, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – R$ 50.773,83 (cinquenta mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de setembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SERGIO CÂNFORA JUNIOR

Chefe de Setor

DECRETO Nº 5.374, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.270, de 24 de setembro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.270, de 24 de setembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.177,67 (duzentos e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 73 FR 5 R$ 280.177,67

Total do Crédito R$ 280.177,67

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os seguintes recursos:

I – R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) com recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 866592/2018 do Ministério das Cidades, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – R$ 57.320,53 (cinquenta e sete mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de setembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SERGIO CÂNFORA JUNIOR

Chefe de Setor

DECRETO Nº 5.375, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.271, de 24 de setembro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.271, de 24 de setembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 4.4.90.52 – Ficha 122 FR 1 R$ 50.000,00

Total do Crédito R$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, nos termos do Decreto nº 5.210 de 5 de fevereiro de 2018, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de setembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SERGIO CÂNFORA JUNIOR

Chefe de Setor

DECRETO Nº 5.376, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.272, de 24 de setembro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.272, 24 de setembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Programa de Trabalho:

04.122.0005.2009 Manutenção do Planej. Administração, Materiais e Patrimônio

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, a seguir discriminada, no mesmo valor.

02.08 – Divisão de Transportes

Programa de Trabalho:26.782.0015.1021 Infra-Estrutura em Transporte Rodoviário

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal - Ficha 143 FR 2

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24de setembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SERGIO CÂNFORA JUNIOR

Chefe de Setor

DECRETO Nº 5.377, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.273, de 24 de setembro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.273, de 24 de setembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.894.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e quatro reais) e, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2003 – 3.1.90.11 – Ficha 1 FR 1	R$ 24.000,00
04.122.0002.2003 – 3.1.90.13 – Ficha 2 FR 1	R$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

04.122.0002.2005 – 3.1.90.11 – Ficha 13 FR 1	R$ 1.000,00
02.02 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2009 – 3.1.90.11 – Ficha 36 FR 1	R$ 151.000,00
04.122.0005.2009 – 3.1.90.13 – Ficha 37 FR 1	R$ 29.000,00
09.272.0005.2012 – 3.1.90.01 – Ficha 53 FR 1	R$ 12.000,00
09.272.0005.2012 – 3.1.90.03 – Ficha 54 FR 1	R$ 15.000,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	
15.452.0009.2015 – 3.1.90.11 – Ficha 77 FR 1	R$ 390.000,00
15.452.0009.2015 – 3.1.90.13 – Ficha 78 FR 1	R$ 84.000,00
15.452.0009.2015 – 3.1.90.16 – Ficha 79 FR 1	R$ 46.000,00
02.05 – Divisão de Saneamento Básico	
17.512.0011.2018 – 3.1.90.11 – Ficha 113 FR 1	R$ 12.000,00
17.512.0011.2018 – 3.1.90.13 – Ficha 114 FR 1	R$ 7.000,00
02.09 – Divisão de Cultura	
13.392.0016.2023 – 3.1.90.11 – Ficha 154 FR 1	R$ 14.000,00
13.392.0016.2023 – 3.1.90.13 – Ficha 155 FR 1	R$ 1.000,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	
23.695.0017.2025 – 3.1.90.16 – Ficha 170 FR 1	R$ 5.000,00
02.11 – Divisão de Educação	
12.361.0019.2027 – 3.1.90.11 – Ficha 188 FR 1	R$ 375.000,00
12.361.0019.2027 – 3.1.90.13 – Ficha 189 FR 1	R$ 68.000,00
12.361.0019.2028 – 3.1.90.11 – Ficha 200 FR 1	R$ 40.000,00
12.361.0019.2028 – 3.1.90.13 – Ficha 201 FR 1	R$ 12.000,00
12.361.0019.2028 – 3.1.90.16 – Ficha 202 FR 1	R$ 11.000,00
12.365.0020.2030 – 3.1.90.11 – Ficha 220 FR 1	R$ 535.000,00
12.365.0020.2030 – 3.1.90.13 – Ficha 221 FR 1	R$ 137.000,00
02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	
12.361.0019.2032 – 3.1.90.11 – Ficha 249 FR 2	R$ 137.000,00
12.361.0019.2032 – 3.1.90.13 – Ficha 250 FR 2	R$ 18.000,00
12.365.0020.2033 – 3.1.90.13 – Ficha 254 FR 2	R$ 6.000,00
12.365.0020.2064 – 3.1.90.13 – Ficha 263 FR 2	R$ 19.000,00
12.366.0019.2036 – 3.1.90.11 – Ficha 276 FR 2	R$ 2.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0024.2042 – 3.1.90.11 – Ficha 318 FR 1	R$ 146.000,00
10.301.0024.2042 – 3.1.90.13 – Ficha 320 FR 1	R$ 55.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.11 – Ficha 338 FR 5	R$ 111.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.13 – Ficha 340 FR 5	R$ 60.000,00
10.302.0025.2044 – 3.1.90.11 – Ficha 346 FR 1	R$ 163.000,00
10.302.0025.2044 – 3.1.90.13 – Ficha 348 FR 1	R$ 45.000,00
10.302.0025.2044 – 3.1.90.16 – Ficha 350 FR 1	R$ 13.000,00
10.302.0025.2044 – 3.1.90.16 – Ficha 351 FR 5	R$ 3.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 369 FR 5	R$ 60.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.13 – Ficha 371 FR 5	R$ 4.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0028.2047 – 3.1.90.13 – Ficha 389 FR 1	R$ 1.000,00
08.244.0029.2049 – 3.1.90.11 – Ficha 404 FR 1	R$ 58.000,00
08.244.0029.2049 – 3.1.90.13 – Ficha 405 FR 1	R$ 18.000,00
02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0013.2019 – 3.1.90.16 – Ficha 515 FR 1	R$ 1.000,00
Total do Crédito	R$ 2.894.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – R$ 2.560.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais) provenientes de anulações totais e parciais de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria	
04.122.0002.2003 – 3.1.90.16 – Ficha 3 FR 1	R$ 2.000,00
04.122.0002.2005 – 3.1.90.16 – Ficha 15 FR 1	R$ 1.000,00
04.122.0003.2006 – 3.1.90.11 – Ficha 21 FR 1	R$ 3.000,00
04.122.0003.2006 – 3.1.90.13 – Ficha 22 FR 1	R$ 11.000,00
04.122.0003.2006 – 3.1.90.16 – Ficha 23 FR 1	R$ 10.000,00
02.02 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2009 – 3.1.90.16 – Ficha 38 FR 1	R$ 3.000,00
02.03 – Divisão de Finanças	
04.123.0007.2013 – 3.1.90.11 – Ficha 57 FR 1	R$ 114.000,00
04.123.0007.2013 – 3.1.90.13 – Ficha 58 FR 1	R$ 15.000,00
04.123.0007.2013 – 3.1.90.16 – Ficha 59 FR 1	R$ 2.000,00
02.05 – Divisão de Saneamento Básico	
17.512.0011.2017 – 3.1.90.11 – Ficha 104 FR 1	R$ 16.000,00
17.512.0011.2017 – 3.1.90.13 – Ficha 105 FR 1	R$ 6.000,00
17.512.0011.2017 – 3.1.90.16 – Ficha 106 FR 1	R$ 12.000,00
17.512.0011.2018 – 3.1.90.16 – Ficha 115 FR 1	R$ 1.000,00
02.06 – Divisão de Agricultura	
20.606.0012.2020 – 3.1.90.11 – Ficha 123 FR 1	R$ 17.000,00
20.606.0012.2020 – 3.1.90.13 – Ficha 124 FR 1	R$ 7.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

20.606.0012.2020 – 3.1.90.16 – Ficha 125 FR 1 R$ 2.000,00
02.07 – Divisão de Indústria e Comércio
23.691.0014.2021 – 3.1.90.11 – Ficha 132 FR 1 R$ 48.000,00
23.691.0014.2021 – 3.1.90.13 – Ficha 133 FR 1 R$ 15.000,00
23.691.0014.2021 – 3.1.90.16 – Ficha 134 FR 1 R$ 5.000,00
02.08 – Divisão de Transportes
26.782.0015.2022 – 3.1.90.11 – Ficha 144 FR 1 R$ 82.000,00
26.782.0015.2022 – 3.1.90.13 – Ficha 145 FR 1 R$ 32.000,00
26.782.0015.2022 – 3.1.90.16 – Ficha 146 FR 1 R$ 1.000,00
02.09 – Divisão de Cultura
13.392.0016.2023 – 3.1.90.16 – Ficha 156 FR 1 R$ 5.000,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0017.2025 – 3.1.90.11 – Ficha 168 FR 1 R$ 19.000,00
27.813.0018.2026 – 3.1.90.11 – Ficha 179 FR 1 R$ 23.000,00
27.813.0018.2026 – 3.1.90.13 – Ficha 180 FR 1 R$ 12.000,00
27.813.0018.2026 – 3.1.90.16 – Ficha 181 FR 1 R$ 5.000,00
02.11 – Divisão de Educação
12.361.0019.2027 – 3.1.90.16 – Ficha 190 FR 1 R$ 23.000,00
12.365.0020.2030 – 3.1.90.16 – Ficha 222 FR 1 R$ 10.000,00
12.365.0020.2063 – 3.1.90.11 – Ficha 232 FR 1 R$ 726.000,00
12.365.0020.2063 – 3.1.90.13 – Ficha 233 FR 1 R$ 175.000,00
12.365.0020.2063 – 3.1.90.16 – Ficha 234 FR 1 R$ 11.000,00
02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
12.365.0020.2033 – 3.1.90.11 – Ficha 253 FR 2 R$ 91.000,00
12.365.0020.2064 – 3.1.90.11 – Ficha 262 FR 2 R$ 33.000,00
12.366.0019.2036 – 3.1.90.13 – Ficha 277 FR 2 R$ 3.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 293 FR 1 R$ 362.000,00
10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 294 FR 5 R$ 77.000,00
10.301.0024.2040 – 3.1.90.13 – Ficha 295 FR 1 R$ 84.000,00
10.301.0024.2040 – 3.1.90.13 – Ficha 296 FR 5 R$ 17.000,00
10.301.0024.2040 – 3.1.90.16 – Ficha 297 FR 1 R$ 18.000,00
10.301.0024.2042 – 3.1.90.11 – Ficha 319 FR 5 R$ 66.000,00
10.301.0024.2042 – 3.1.90.13 – Ficha 321 FR 5 R$ 13.000,00
10.301.0024.2042 – 3.1.90.16 – Ficha 322 FR 1 R$ 11.000,00
10.301.0024.2042 – 3.1.90.16 – Ficha 323 FR 5 R$ 5.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.11 – Ficha 337 FR 1 R$ 150.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.13 – Ficha 339 FR 1 R$ 14.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.16 – Ficha 341 FR 1 R$ 2.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.16 – Ficha 342 FR 5 R$ 2.000,00
10.302.0025.2044 – 3.1.90.11 – Ficha 347 FR 5 R$ 51.000,00
10.302.0025.2044 – 3.1.90.13 – Ficha 349 FR 5 R$ 8.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 368 FR 1 R$ 82.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.13 – Ficha 370 FR 1 R$ 16.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.16 – Ficha 373 FR 5 R$ 10.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0028.2047 – 3.1.90.16 – Ficha 390 FR 1 R$ 4.000,00
08.244.0029.2049 – 3.1.90.16 – Ficha 406 FR 1 R$ 2.000,00
08.243.0031.2055 – 3.1.90.11 – Ficha 457 FR 1 R$ 5.000,00
08.243.0031.2055 – 3.1.90.13 – Ficha 458 FR 1 R$ 11.000,00
08.243.0031.2055 – 3.1.90.16 – Ficha 459 FR 1 R$ 5.000,00
08.243.0031.2055 – 3.1.90.94 – Ficha 460 FR 1 R$ 1.000,00
02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0013.2019 – 3.1.90.11 – Ficha 513 FR 1 R$ 1.000,00
18.541.0013.2019 – 3.1.90.13 – Ficha 514 FR 1 R$ 2.000,00
Total do Débito R$ 2.560.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de setembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SERGIO CÂNFORA JUNIOR

Chefe de Setor

Portarias

PORTARIA Nº 514, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Lucimara Anselmo Batisoco Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido de demissão apresentado pela servidora protocolizado sob nº 3.916/2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, a servidora municipal LUCIMARA ANSELMO BATISOCO RIBEIRO, RG nº 41.480.528-8, CPF Nº 339.933.238-66, prontuário nº 2594, nomeado em 06/03/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de setembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SERGIO CÂNFORA JUNIOR

Chefe de Setor

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DECISÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 991/2018

OBJETO: contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, perfazendo a área total de 8.332,08 m². APLICA-SE a empresa BIOCYCLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 08.811.617/0001-07, sito a Av. Jacob Magri, nº 1.614, Distrito Industrial, CEP 14.960-000, Novo Horizonte/SP, as seguintes penalidades: (1) rescisão contratual, nos moldes do disposto na cláusula 17º, alínea (C), (2) multa, nos moldes do disposto na cláusula 16º, alínea (B4) e (3) impedimento licitar e contratar com a administração pelo período de 2 anos, ou seja, de 21/09/2018 à 20/09/2020, nos moldes do disposto na cláusula 16º, alínea (B5) Borborema (SP), 21 de Setembro de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DECISÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS 004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 992/2018

OBJETO: contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, conforme memorial descritivo e projeto técnico (Anexo I), perfazendo a área total de 13.321,34 m². APLICA-SE a empresa BIOCYCLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 08.811.617/0001-07, sito a Av. Jacob Magri, nº 1.614, Distrito Industrial, CEP 14.960-000, Novo Horizonte/SP, as seguintes penalidades: (1) rescisão contratual, nos moldes do disposto na cláusula 17º, alínea (C), (2) multa, nos moldes do disposto na cláusula 16º, alínea (B4) e (3) impedimento licitar e contratar com a administração pelo período de 2 anos, ou seja, de 21/09/2018 à 20/09/2020, nos moldes do disposto na cláusula 16º, alínea (B5) Borborema (SP), 21 de Setembro de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 3748/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EPP, CONFORME LEI 147/2014, ART. 48, I.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETÍFICA DE MOTOR: VEÍCULO VAN MARCA FIAT JTD DUCATO TETO ALTO 2.8 ANO 2007 4 CILINDROS, 8 VALVULAS, PLACA CZA 5964, cuja descrição e especificações encontram-se descriminadas no presente Edital (ANEXO IX).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09 de outubro de 2018, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 24 de setembro de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e CONVIDA as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 27 de setembro, quinta-feira, a partir das 16:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Borborema, situado a Praça José Augusto Perotta, s/nº, que terá com objetivo, apresentar à sociedade o resultado das Metas Fiscais alcançados no 2º Quadrimestre/2018 e o planejamento orçamentário para o exercício de 2019, sob a seguinte ordem:

• Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais alcançados no 2º Quadrimestre do exercício de 2018, ás 16:00 horas;

• Apresentação do anteprojeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019, a partir das 17:00 horas;

• Apresentação do anteprojeto de lei que visa à adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019;

• Apresentação do anteprojeto de lei que visa à adequação do Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Esclarece, que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), ao artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), à Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), e ao artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Poder Executivo de Borborema, 20 de setembro de 2018. VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE

A Prefeitura do Município de Borborema através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, sessão III, art. 36 § 5º, CONVIDA as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da 62ª Audiência Pública do Setor da Saúde referente ao 2° quadrimestre de 2018, que será realizada no dia 26 de setembro de 2018, quarta-feira, às 9:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Borborema, situado à Rua Stélio Loureiro Machado, n° 27, Centro.

Prefeitura do Município de Borborema, 19 de setembro de 2018.

MOACIR DONISETE BERTOLO

Secretário Municipal de Saúde